



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRG Nº. 044 / 2014  
INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL 2014.2**

1. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, considerando o disposto no Art. 87 do Regimento Geral da Reitoria da UFPB, torna público os procedimentos **para a inscrição de Aluno Especial referente ao período letivo 2014.2.**

2. Para requerer a matrícula como ALUNO ESPECIAL, o candidato deve:

2.1 **Acessar a Ficha de Inscrição** que estará disponível a partir das 07:30 horas do dia 25/09 até às 16:00 horas do dia 26/09/2014, no endereço: [www.ufpb.br/alunoespecial](http://www.ufpb.br/alunoespecial)

2.2 Preencher e imprimir a Ficha de Inscrição, disponível somente *on line*, no endereço <http://www.ufpb.br/alunoespecial/> e anexar a esta a seguinte documentação:

2.2.1 Declaração de Vaga (no original) - solicitar à **Chefia Departamental** ao qual se vincula a(s) disciplinas(s), que, na hipótese de existência de vaga, emitirá o referido documento em papel timbrado, com carimbo e **assinatura do chefe do departamento.**

2.2.2 Diploma ou Certidão de Colação de Grau (com validade de até 06 meses a contar da data da conclusão do curso - **cópia autenticada em cartório**);

2.2.3 Comprovação legal de reconhecimento do curso;

2.2.4 Declaração de matrícula - no original (para aluno em trânsito);

2.2.5 Histórico Escolar – no original (para ex-aluno da UFPB, não graduado);

2.2.6 RG e CPF – (cópia);

2.2.7 Plano de estudo pretendido, limitado a no máximo de 2(dois) componentes curriculares;

2.2.8 C

arta de motivação para a realização dos estudos.

**3. Fazer a entrega da respectiva documentação no Protocolo Geral da UFPB (Prédio da Reitoria – Térreo – Campus I – João Pessoa - PB), nos dias 25 e 26 do corrente mês, no horário das 07:00 horas às 18.00 horas.**

**4. Em hipótese alguma devem ser entregues inscrições na Coordenação do Curso para serem remetidas à CODESC.**

**5. A matrícula em disciplinas isoladas como ALUNO ESPECIAL não dá direito a contagem de créditos para integralização curricular ou registro no histórico escolar.**

**6. A matrícula em disciplinas isoladas, como ALUNO ESPECIAL, não gera direito ao aluno em receber documento que ateste vínculo como estudante de graduação da UFPB.**

João Pessoa, 19 de setembro de 2014.

Ariane Norma de Menezes Sá  
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO – UFPB

João Wandemberg Gonçalves Maciel  
COORDENADOR DE ESCOLARIDADE DA PRG/UFPB